

PARECER Nº 989, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.040 de 2015, do Senador Wellington Fagundes, que *requer, em conformidade com as disposições do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal; combinados com o art. 215, inciso I, alínea a, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, informações sobre investimentos previstos e realizados em aeroportos nos últimos quatro anos.*

RELATOR: Senador DOUGLAS CINTRA

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1.040 de 2015, do Senador Wellington Fagundes, para solicitar ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações acerca dos investimentos previstos e realizados em aeroportos nos últimos quatro anos.

As informações requeridas são os investimentos previstos e realizados em aeroportos nos últimos quatro anos e a avaliação dos motivos pelos quais o cronograma dos investimentos não foi seguido nem os objetivos e metas do PPA alcançados.

O autor justifica que as informações se destinam a subsidiar a avaliação do Plano de Investimento em Logística pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI). Segundo ele, pretende-se analisar os investimentos feitos na área, destacando os avanços e desafios a serem enfrentados, com o objetivo de apresentar sugestões de aprimoramento da legislação específica.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da CF atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, a ser atendido no prazo de trinta dias.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Além disso, em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito do Ministro. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, a matéria merece aprovação. É de grande importância a análise do Programa de Investimentos em Logística (PIL). Especificamente no caso do PIL-Aeroportos, a primeira fase do programa foi anunciada em dezembro de 2012 e previa, entre outras ações, investimentos em 270 aeroportos regionais, num total de R\$ 7,3 bilhões. Além disso, o programa previa as concessões à iniciativa privada dos aeroportos do Galeão e de Confins. Passados quase três anos do anúncio, em junho de 2015, o governo anunciou a segunda fase do programa. Pouco foi dito, contudo, a respeito dos resultados concretos da primeira fase do programa, especialmente no tocante aos investimentos prometidos nos aeroportos regionais.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.040 de 2015.

Sala de Reuniões,

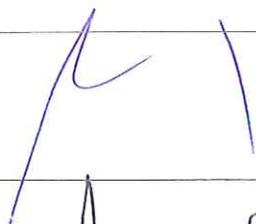
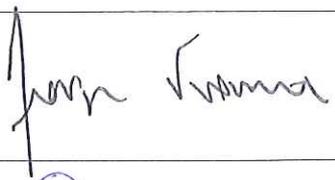
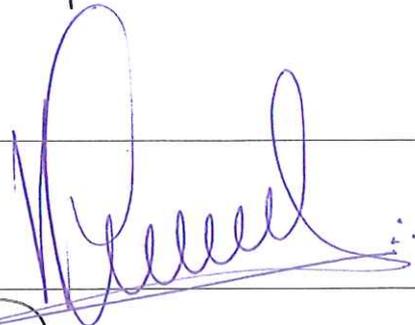
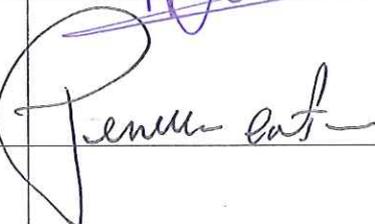
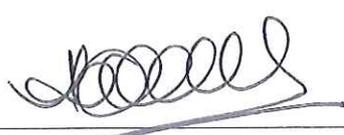
, Presidente

, Relator

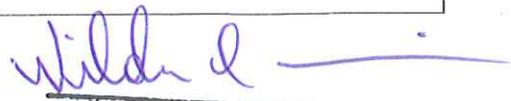
7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

28 de outubro de 2015

15:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFEREZ COM O ORIGINAL


Wilder Nascimento
Matrícula 200720
SCM-Senado Federal

266726